CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 21/1948

Ementa

CRIA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
01/10/1948		

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 8/1948 - **Autoria:**

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: JANDIRA DE OLIVEIRA SOUZA e outros

Histórico de Alterações

Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
10/10/1967	Lei nº 1460/1967	Alterada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

LEI Nº 21, de 01/10/48
(Renumerada pela Lei 29, de 25/3/49)
OBS: Anotado nesta data, na reorganização da legislação municipal.
19/6/87
Archippo Fronzaglia Jr.,
Diretor Legislativo.
Sueli Shenkel,
Ass. Técnica Legislativa

L E I Nº 529, de 1º de outubro de 1 948.

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 29 de setembro de ... 1 948, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada, na Prefeitura Municipal de Jundiaí, a Diretoria do Ensino e Assistência Social.

Art. 2º - A Diretoria terá um Diretor, um Assistente Técnico e um Dactilografo.

§ 1º - Os cargos de Diretor e de Assistente Técnico serão providos por professores Normalistas ou Secundários.

§ 2º - Terão preferência para os referidos cargos professores já pertencentes ao quadro docente municipal.

Art. 3º - O Prefeito Municipal deverá regulamentar e ampliar as bases do Ensino e Assistência Social, de acordo com a presente lei, submetendo o plano à apreciação do legislativo.

Art. 4º - A Diretoria do Ensino e Assistencia Social, creada pela presente Lei, só entrará em funcionamento, a partir de 1º de Janeiro de 1 949.

§ único - Do orçamento para o exercício de 1 949, deverá constar verba necessária para a lotação dos cargos mencionados nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, em 1º de outubro de 1 948.

Arg. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, 1º de outubro de 1 948.

Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor da Secretaria.

Anexar ao processo competente.
8/10/48